15/09/2022 15:31 Lei Ordinária

Lei nº 9438/2021	Data da Lei	21/10/2021
------------------	-------------	------------

## **▼Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 9438 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

VEDA OS PLANOS DE SAÚDE DE LIMITAR CONSULTAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA. TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA NO TRATAMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL, MENTAL, AUDITIVA, VISUAL E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

## **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º É vedado aos planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), deficiência física, intelectual, mental, auditiva, visual e altas habilidades/superdotação no Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará na aplicação de multa ao infrator no valor de 20.000 (vinte mil) UFIR-RJ, devendo ser revertida para o Fundo do Conselho Estadual de Integração das Pessoas com **Deficiência** – CEPDE.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 21 de outubro de 2021.

**CLAUDIO CASTRO** 

Governador

## ▼Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	4249/2021	Mensagem n <sup>o</sup>	
Autoria	RODRIGO AMORIM, GUSTAVO SCHMIDT, Tia Ju, Samuel Malafaia, Franciane Motta, Bebeto, Subtenente Bernardo, Coronel Salema, Marcelo Cabeleireiro, Danniel Librelon, Alana Passos, Val Ceasa, Marcelo Dino, Giovani Ratinho, Wellington José, Rosane Félix, Márcio Canella, Marcos Muller, Átila Nunes, Martha Rocha, Carlos Minc		
Data de publicação	22/10/2021	Data Publ. partes vetadas	

## **OBS:**

DO I Nº 201-A

E		
Ш	Situação	Fm Vigor
Ш	Situação	Lin vigor
Ш		
- IL		